

CAMUR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 76
DE 07/08/95

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	ILU.	
3168	009	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.168

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO, REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO POLICIAMENTO NOS BAIRROS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Volta Redonda autorizada a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a instalação de um posto policial em cada bairro do município.

Artigo 2º - Cada posto terá um telefone, com um plantão diurno e uma viatura da Polícia Militar, com dois homens percorrendo as principais ruas de cada bairro.

Artigo 3º - Caberá à Prefeitura Municipal fornecer o posto policial com o respectivo telefone e ao Estado fornecimento dos homens e equipamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura fica autorizada a firmar convênio com a iniciativa privada para viabilizar este projeto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de junho de 1995.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 014/95
Autor: Ver. Jorge de Oliveira

krs/.

